



SENALBA  
PONTA GROSSA

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social e de Orientação e Formação Profissional de Ponta Grossa e Região, Antônio Olinto, Arapoti, Carambeí, Castro, Curiúva, Cruz Machado, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbaú, Imbituva, Ipiranga, Irati, Ivaí, Jaguariaíva, Mallet, Palmeira, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pirai do Sul, Porto Amazonas, Prudentópolis, Reserva, Rebouças, Rio Azul, Sengês, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi, União da Vitória e Ventania.

**SENALBA PONTA GROSSA E REGIÃO**

[www.senalbapg.com.br](http://www.senalbapg.com.br) - [senalba@senalbapg.com.br](mailto:senalba@senalbapg.com.br)

CNPJ: 80.618.010/0001-24 SENALBA-PG CODIGO CEF: 010-215-88447-4

Rua Professor Bruening, 120 - CEP 84.020-160 Fone / Fax (42) 3222-7468 / (42) 3223-7207

Ata da Assembléia Extraordinária do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional de Ponta Grossa e Região – SENALBA em sua sede sita a Rua Professor Bruening, 120, Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, de maneira remota pelo aplicativo *Microsoft Teams* (disponibilizado pela entidade empregadora), aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um às 13h30min, com a participação dos funcionários do Serviço Social do Comercio – SESC, das categorias abrangidas pelo sindicato, sócios e não sócios do sindicato e presidida pelo Senhor Carlos David Veiga, o qual convidou a mim Giselle Aparecida Milléo para secretariá-lo. Como não houve número suficiente para início da Assembléia em primeira convocação, a mesma iniciou às 14h em segunda convocação também de maneira remota pelo aplicativo *Microsoft Teams*, quando o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e solicitou a mim para que fizesse a leitura do edital de convocação enviado a todos os trabalhadores, com o seguinte teor: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**. Pelo presente Edital, ficam convocados todos os empregados do SESC, associados ou não ao Sindicato, todos com direito a voz e voto, das cidades de Antônio Olinto, Arapoti, Carambeí, Castro, Cruz Machado, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbaú, Imbituva, Ipiranga, Irati, Ivaí, Jaguariaíva, Mallet, Palmeira, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pirai do Sul, Porto Amazonas, Ponta Grossa, Prudentópolis, Reserva, Rebouças, Rio Azul, Sengês, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi, União da Vitória e Ventania, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizada eletronicamente pelo aplicativo de reuniões virtuais *Microsoft Teams*, com acesso disponibilizado pelas Entidades empregadoras, no dia **vinte de outubro do corrente ano, às treze horas e trinta minutos (20/10/2022, às 13h30min)**, em primeira convocação, com a presença da maioria dos empregados da categoria, ou em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem, por maioria simples de votos dos presentes, sobre a seguinte ordem do dia: **Negociações coletivas para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2021/2022 junto às Entidades empregadora SESC - PR**. Havendo lotação de participantes no aplicativo *Microsoft Teams*, novas chamadas poderão ser estabelecidas. A Assembléia obedecerá ao “quorum” e demais normas estabelecidas no Estatuto do Sindicato. No horário marcado, observou-se que não se atingira o quorum mínimo e aguardou-se trinta minutos para início dos trabalhos, com a presença de mais de setenta trabalhadores. Após apresentações presidente informou aos presentes que este ano começamos a voltar à normalidade, mas que as feridas da pandemia ainda estão abertas, por esse motivo as negociações, principalmente, as destinadas a ganhos e melhorias serão as mais difíceis. Assim, em conjunto com os demais Senalbas decidiu-se por uma pauta mais enxuta, visando reduzir as perdas ou até mesmo não tê-las. Assim o presidente apresentou a pauta que será encaminhada ao sistema FECOMERCIO, órgão responsável pela gestão das entidades SESC, com os seguintes itens: Cláusulas Econômicas 1) Reajuste salarial e das demais cláusulas econômicas, para todos os empregados representados pelos SENALBAs, independentemente do valor do salário vigente, equivalente a no mínimo 100% (cem por cento) do índice de inflação INPC/IBGE, correspondente ao período de 1º de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2021, acrescido de arredondamento de duas casas decimais para maior. 2) Pagamento dos Vales Refeição/Alimentação nos dias em gozo de férias. Cláusulas Sociais 1) Ampliação do benefício de Estabilidade Pré-Aposentadoria para 18 meses, conforme a negociação pré estabelecida em 2020. 2) Ampliação da Licença Maternidade de maneira que a mãe possa gozar 180 dias de afastamento com salário



SENALBA  
PONTA GROSSA

Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social e de Orientação e Formação Profissional de Ponta Grossa e Região, Antônio Olinto, Arapoti, Carambeí, Castro, Curiúva, Cruz Machado, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbaú, Imbituva, Ipiranga, Irati, Ivaí, Jaguariaíva, Mallet, Palmeira, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pirai do Sul, Porto Amazonas, Prudentópolis, Reserva, Rebouças, Rio Azul, Sengés, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi, União da Vitória e Ventania.

**SENALBA PONTA GROSSA E REGIÃO**

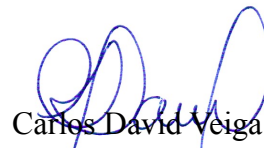
[www.senalbapg.com.br](http://www.senalbapg.com.br) - [senalba@senalbapg.com.br](mailto:senalba@senalbapg.com.br)

CNPJ: 80.618.010/0001-24 SENALBA-PG CÓDIGO CEF: 010-215-88447-4

Rua Professor Bruening, 120 - CEP 84.020-160 Fone / Fax (42) 3222-7468 / (42) 3223-7207

integral, de acordo com a Lei nº 11.770, de 09 de setembro de 2008. 3) Ampliação da Licença Paternidade de maneira que o pai possa gozar 20 dias de afastamento com salário integral, de acordo com a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016. 4) Implantação do benefício "Day Off" equivalente a um dia de folga para o empregado no mês do seu aniversário, mediante negociação de data com o gestor imediato. 5) Análise, flexibilização e regulamentação do teletrabalho (*home Office*) de forma continuada, mesmo após o período pandêmico, especificando as entregas de trabalho de forma compatível com a carga horária diária legal, mediante registro de ponto eletrônico, incluindo a representação sindical nesse processo. Cláusulas Sindicais 1) Inclusão dos Associados/Contribuintes dos SENALBAs nas políticas internas de descontos nos produtos e serviços ofertados pelas Entidades, a partir de janeiro de 2022. 2) Repasse financeiro aos respectivos SENALBAs da COTA NEGOCIAL equivalente a R\$12,00 mensais, descontada dos empregados e repassada ao sindicato até o 10 dia do mês subsequente, juntamente com a relação dos respectivos contribuintes. 1) Inclusão nos informativos internos para novos empregados contratados a partir 1º de novembro de 2021 de informação da representatividade sindical dos SENALBAs divulgando o Acordo Coletivo vigente e os canais de contato dos respectivos Sindicatos. Disposições Gerais 1) Manutenção das demais cláusulas inalteradas e constantes no ACT 2020/2021. Colocado em votação os itens da pauta, foi solicitado para se manifestarem os trabalhadores contrários, inclusive o presidente deixou a palavra livre onde não tivemos manifestações, sendo dessa forma aprovada a pauta e a representação do Sindicato para negociações com os empregadores. O presidente repassou a todos os canais de contato com o Sindicato, pelos quais poderão ser enviadas sugestões para acrescentar na pauta. Não tendo mais nenhum assunto a tratar. O Presidente encerrou a Assembleia às 17h43min horas, cuja ata após lida e aprovada será assinada por mim Giselle Aparecida Milléo em conjunto com o Presidente. Ponta Grossa, 20 de outubro de 2021.

  
Giselle Aparecida Milléo  
SECRETÁRIA

  
Carlos David Veiga  
PRESIDENTE